



Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão ou Entidade: Casa Civil do Governo do Estado de Roraima
Setor Requisitante: Núcleo de Administração

1. Responsável pela Demanda:

Nome: Rosana Maria Madeira dos Santos
Cargo: Gerente do Núcleo de Administração
Matrícula Funcional: 0121708-9-04
E-mail: ugamnad@gmail.com

2. Descrição da Demanda:

2.1. Solicita-se a contratação de empresa especializada em telecomunicação de telefonia móvel pessoal (SMP), como minutagem ilimitada para qualquer operadora móvel ou fixa, com pacote de dados mínimos de 20GB com fornecimento de aparelhos smartphones com sistema Android em cessão de COMODATO, para atender as necessidades da Casa Civil e Ouvidoria Geral do Estado.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. Na Justificativa Preliminar, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do baixo valor estimado da despesa, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 Ep. (21199020), uma vez que o montante da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para contratações de serviços e compras de pequeno valor, mostrando-se mais vantajosa e eficiente a contratação direta, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.2. A contratação visa garantir a comunicação institucional, mobilidade e celeridade no atendimento das demandas administrativas e da população, especialmente no âmbito das ações da Ouvidoria e das unidades gestoras da Casa Civil. O modelo de comodato elimina a necessidade de aquisição de aparelhos, reduzindo custos de manutenção e substituição, além de permitir atualizações tecnológicas periódicas.

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

4.1. Com base em pesquisa de mercado realizada por meio de cotações junto a operadoras de telefonia e consultas a plataformas de compras públicas (Banco de Preços, Pannel de Preços do Governo Federal

e/ou(ComprasNet).

4.2. O valor estimado mensal e anual será pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

5. Data Pretendida para a Conclusão da Contratação:

5.1. Pretende-se concluir a contratação até **31 de março**, considerando os prazos legais para instrução processual, publicação, julgamento e assinatura contratual.

6. Quantidade e Histórico de Consumo:

6.1. **Quantidade estimada de linhas móveis:** 05 (cinco).

6.2. **Histórico de consumo:** Atualmente não há linhas de telefonia móvel em comodato, portanto, a necessidade de melhorar os serviços da Casa Civil e da Ouvidoria Geral.

6.3. **A média mensal de consumo** de dados é de 5GB por linha.

7. Grau de Prioridade da Contratação:

7.1. **Alta.** A contratação é essencial e de urgência para manter a continuidade dos serviços estratégicos e operacionais dos órgãos envolvidos, especialmente no atendimento à população pela Ouvidoria Geral e na articulação interinstitucional da Casa Civil.

8. Correlação ou Interdependência com Outro DFD:

8.1. Não há correlação direta com outro Documento de Formalização de Demanda em trâmite no momento.

9. Previsão da Dotação Orçamentária:

9.1. **Unidade Orçamentária:** 13.101.4503

9.2. **Programa de Trabalho:** 010

9.3. **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00

9.4. **Fonte de Recursos:** 1500.0000

9.5. **Tipo de Empenho:** Estimativo

10. Equipe de Palnejamento da Contratação:

Nome	Cargo	Matrícula
Rosana Maria Madeira dos Santos	Gerente do Núcleo de Administração	0121708-9-04
Maria Lindaura Chã Costa	Assessora Especial da Governadoria	1599509-1-01
Bruno Augusto Saraiva de Souza	Assessor Especial	0162561-6-01
Marcos Roberto Bentes da Silva	Gestor de Atividade Meio	0150612-9-04

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Data constante no sistema.

Francisco Flamarion Portela

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 082-P de 02/02/2021 - DOE 3894 02/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Madeira Dos Santos, Gerente do Núcleo de Administração**, em 19/02/2026, às 09:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lindaura Chã Costa, Assessora Especial da Governadoria**, em 19/02/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Augusto Saraiva de Souza, Assessor Especial**, em 19/02/2026, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Bentes da Silva, Gestor de Atividade Meio II**, em 19/02/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flamarion Portela, Secretário-Chefe**, em 19/02/2026, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20873943** e o código CRC **60BDB666**.